

## **Resolução nº 61/2019**

“Altera o artigo 189 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igaratinga.”

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga, aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O artigo 189 do Regimento Interno, passa a vigorar com a redação que se segue:

“Art. 189 – O Vereador pode solicitar “vista” de projeto, que poderá ser concedida, ouvindo o plenário, antes de encerrada a primeira discussão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga, 07 de maio de 2019.

**Jean Cristie Camargos**

**Presidente**